
ENSINO BÁSICO

PROVAS FINAIS DE CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO

INSTRUÇÕES

As provas finais do 3.º ciclo de Português/PLNM e de Matemática realizam-se em duas fases, com uma única chamada, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos, exceto os alunos que estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos ou tenham ficado retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase.

As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos autopostos.

Os alunos internos do 9.º ano de escolaridade não necessitam de proceder a qualquer inscrição.

Os alunos que estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade do 3.º ciclo do ensino básico e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo realizam as provas finais de ciclo e provas de equivalência à frequência, na 1.ª fase, em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade.

Os alunos autopostos que estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3 e, na 2.ª fase, obrigatoriamente as provas finais e provas de equivalência à frequência, podendo optar por realizar apenas provas de equivalência à frequência, nas disciplinas com classificação inferior a nível 3, que lhes permitam reunir condições de aprovação. Estes alunos devem inscrever-se nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação interna final.

Os alunos que tenham realizado na 1.ª fase provas finais do 9.º ano de escolaridade na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizam, na 2.ª fase, as provas finais e ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir condições de aprovação.

Os alunos do 9.º ciclo que fiquem retidos por faltas realizam, obrigatoriamente, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade e, na 2.ª fase, obrigatoriamente, as provas finais e provas de equivalência à frequência, podendo optar por realizar apenas provas de equivalência à frequência, nas disciplinas com classificação

inferior a nível 3, que lhes permitam reunir condições de aprovação. Estes alunos inscrevem-se na 1.ª fase nos dois dias úteis após a afixação das pautas de avaliação interna final.

As inscrições para as provas do 3.º ciclo do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase – 11 a 24 de março

Prazo de inscrição para a 2.ª fase – 15 e 16 de julho

Observação: Este documento não dispensa a leitura do **Despacho n.º 5754-A/2019** de 18 de junho e do **Despacho Normativo nº 3-A/2020** de 5 de março.

Agrupamento de Escolas da Guia, 11 de março de 2020

O Diretor

(António José Cardoso Pires da Silva)